

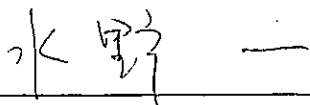
Anexos

A-1 Termos de Referência

TERMOS DE REFERÊNCIA DO
ESTUDO DE IMPACTO DOS PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO NIPO-
BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DOS CERRADOS
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ACORDADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DO BRASIL E A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO JAPÃO
(Japan International Cooperation Agency)


Brasília, 26 de Outubro de 2000



Hajime Mizuno

Chefe da Missão

Japan International Cooperation Agency



Marcio Fortes de Almeida

Secretário Executivo

Ministério da Agricultura e do Abastecimento

1. Introdução

A fim de desenvolver áreas consideradas, por muito tempo como inaptas para o cultivo, na região dos cerrados no planalto central do Brasil, o Governo do Japão (GOJ) e o Governo da República Federativa do Brasil (GOB) vêm implementando há mais de duas décadas intensos programas de cooperação nos campos financeiro e técnico.

Entre os referidos programas, o PRODECER (Programa de Cooperação Nipo-brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados) vem sendo implementado na forma de um programa de cooperação financeira. Através do sistema de assentamentos centrados em cooperativas, este programa tem criado pólos de desenvolvimento na fronteira da região dos cerrados.

O PRODECER vem alcançando resultados excelentes na criação de uma área agrícola de grandes dimensões com os núcleos de colonização. Ao mesmo tempo tem contribuído para a expansão das áreas cultivadas pelo efeito multiplicador; na disseminação de técnicas agrícolas e com o desenvolvimento sócio-econômico da região.

Num prazo curto, a região dos cerrados tem alcançado resultados significativos. Hoje, a região produz cerca de 50% de toda a soja produzida no Brasil, juntamente com milho, algodão, café e outros produtos. A região em questão tem passado por grandes transformações e hoje representa uma das mais importantes áreas agrícolas do mundo.

Alem disso a produção agrícola dos cerrados vem atraindo indústrias de processamento, levando ao estabelecimento de agroindústrias baseadas nesses produtos.

Nessas circunstâncias, as partes envolvidas dos dois países vêm demonstrando um forte e intenso interesse numa análise macro do papel e dos resultados do PRODECER, de tal forma que as conclusões deste estudo possam ser aproveitadas da melhor forma possível em futuros projetos de cooperação para o desenvolvimento agrícola.

Assim, a JICA, como agência governamental responsável pela



implementação do programa japonês de cooperação e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, como órgão responsável pelo PRODECER, realizarão Estudo de Impacto do PRODECER (doravante designado "Estudo") em cooperação com outras autoridades brasileiras relevantes.

2. Objetivos do Estudo

Os objetivos do Estudo são:

- (1) Confirmação do desempenho do PRODECER e do desenvolvimento agrícola alcançado nos cerrados.

De vários pontos de vista, inclusive do ponto de vista macro, analisaremos e avaliaremos o papel dos programas de cooperação nipo-brasileira, com ênfase ao PRODECER, envolvidos no desenvolvimento agrícola dos cerrados, bem como o nível do desenvolvimento agrícola dos cerrados.

Além disso, ambas as partes confirmarão os dados e compilarão informações para fins de registro.

- (2) Preparação de documentos para tornar público o Programa, dentro e fora do Japão e do Brasil.

Os resultados confirmados do Estudo serão usados para tornar público o Programa no Japão, pois o programa é um projeto ODA que também contribui aos interesses nacionais do país. Os resultados do Estudo serão utilizados para promover o entendimento por parte do povo brasileiro a respeito dos resultados e da influencia deste programa.

O Estudo será utilizado como fonte para produção de material de divulgação internacional a respeito da contribuição do Programa para estabilizar o suprimento de alimentos para o mundo.

3. Fases e escopo do Estudo

O Estudo será constituído de duas (2) fases, e incluirá os seguintes itens:

JM
✓

- (1) Coleta e análise de dados relevantes ao Programa na fase 1 e produção de um relatório geral do ponto de vista macro.
- (2) Coleta e análise de dados mais detalhados na fase 2 e produção de um relatório integrado com a compilação dos resultados do Estudo.
- (3) Componentes do Estudo:
 - 1) a história do desenvolvimento agrícola do Brasil e a situação relativa ao desenvolvimento dos cerrados.
 - 2) os programas de cooperação nipo-brasileira para o desenvolvimento agrícola dos cerrados.
 - 3) O PRODECER
 - O sistema do PRODECER
 - A contribuição (input) do PRODECER (projetos Piloto e projeto Expansão)
 - Resultados e problemas
 - Estudo comparativo com alguns programas de assentamento nos cerrados.
 - 4) os resultados da cooperação técnica e pesquisas realizadas conjuntamente pelo Japão e pelo Brasil.
 - 5) avaliação dos programas de cooperação nipo-brasileira.
 - 6) outros fatores que aceleraram o desenvolvimento agrícola dos cerrados.
 - 7) efeitos sócio-econômicos do desenvolvimento agrícola dos cerrados tanto dentro quanto fora da região.
 - 8) outros.

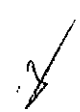
4. Estrutura do Estudo

A estrutura do Estudo encontra-se no anexo.

- (1) Comitês Consultivos

A parte japonesa e a parte brasileira organizarão comitês consultivos compostos de especialistas e pessoas envolvidas com o PRODECER

O Comitê Conjunto Nipo-brasileiro (doravante designado "Comitê Conjunto")



elaborará as diretrizes básicas do Estudo e proporcionará orientação de múltiplos pontos de vista.

Os membros do Comitê Conjunto serão os representantes de cada comitê consultivo.

Conseqüentemente, a parte japonesa enviará membros do seu comitê consultivo ao Brasil.

(2) Grupo de Trabalho

A parte japonesa enviará também uma equipe de estudo (doravante designada "Equipe") composta de peritos que, em cooperação com peritos brasileiros, implementarão as atividades do Estudo e elaborarão o relatório.

(3) Secretariado do Comitê Conjunto nipo-brasileiro

O Secretariado do Comitê Conjunto nipo-brasileiro (doravante designada "Secretariado") que será composto por representantes das duas partes, será estabelecido para a implementação harmoniosa do Estudo. O Secretariado apoiará o Comitê Conjunto e o Grupo de Trabalho.

5. Período e Cronograma do Estudo

O Estudo será realizado em conformidade com o cronograma provisório abaixo:

(1) Período do Estudo: Cerca de 1 ano

(2) Cronograma do Estudo

Fase 1:

Outubro de 2000

A parte japonesa envia a Equipe

Assinatura dos Termos de Referência do Estudo

Novembro de 2000

Seleção dos membros do comitê consultivo brasileiro e preparação da

Wd

o

primeira reunião do Comitê Conjunto

Estabelecimento do Secretariado

Dezembro de 2000

A parte japonesa enviará a Equipe

Primeira reunião do Comitê Conjunto

Estabelecimento do Grupo de Trabalho

Início do Estudo

Março de 2001

A parte japonesa enviará a Equipe

Reunião do Comitê Conjunto

Preparação e análise do relatório geral do Estudo

Fase 2:

Abril de 2001

Início do Estudo detalhado

Outubro de 2001

Reunião do Comitê Conjunto

Discussão do relatório final do Estudo

Dezembro de 2001

Consideração e aprovação do relatório final

6. Relatórios

O comitê consultivo japonês preparará um anteprojeto de relatório baseado nos dados obtidos pelo Estudo e o submeterá à parte brasileira. O comitê consultivo brasileiro examinará o anteprojeto e fará seus comentários à parte japonesa. Após as devidas correções, o relatório será publicado oficialmente em japonês, português e inglês.

- (1) Anteprojeto do Relatório Geral durante a Fase 1 do Estudo
- (2) Relatório Geral durante a Fase 1 do Estudo
- (3) Anteprojeto do Relatório Final durante a Fase 2 do Estudo
- (4) Relatório Final ao término da Fase 2



7. Compromissos da Parte Brasileira

O Ministério da Agricultura e do Abastecimento do Brasil designará os peritos brasileiros que implementarão as atividades do Estudo em cooperação com os peritos japoneses, sem qualquer despesa para a parte japonesa.

O Ministério da Agricultura e do Abastecimento envidará os seus melhores esforços para assegurar que os representantes japoneses possam implementar estudos de campo e ter acesso a dados disponíveis relativos ao Estudo, em cooperação com outras organizações relevantes.

O Ministério da Agricultura e do Abastecimento adotará as medidas necessárias no sentido de possibilitar a continuada realização do Estudo em conformidade com a legislação e regulamentos em vigor no Brasil.

8. Compromissos da Parte Japonesa

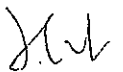
Para a implementação do Estudo, a parte japonesa enviará a Equipe, às suas próprias custas, para a República Federativa do Brasil.

9. Outros

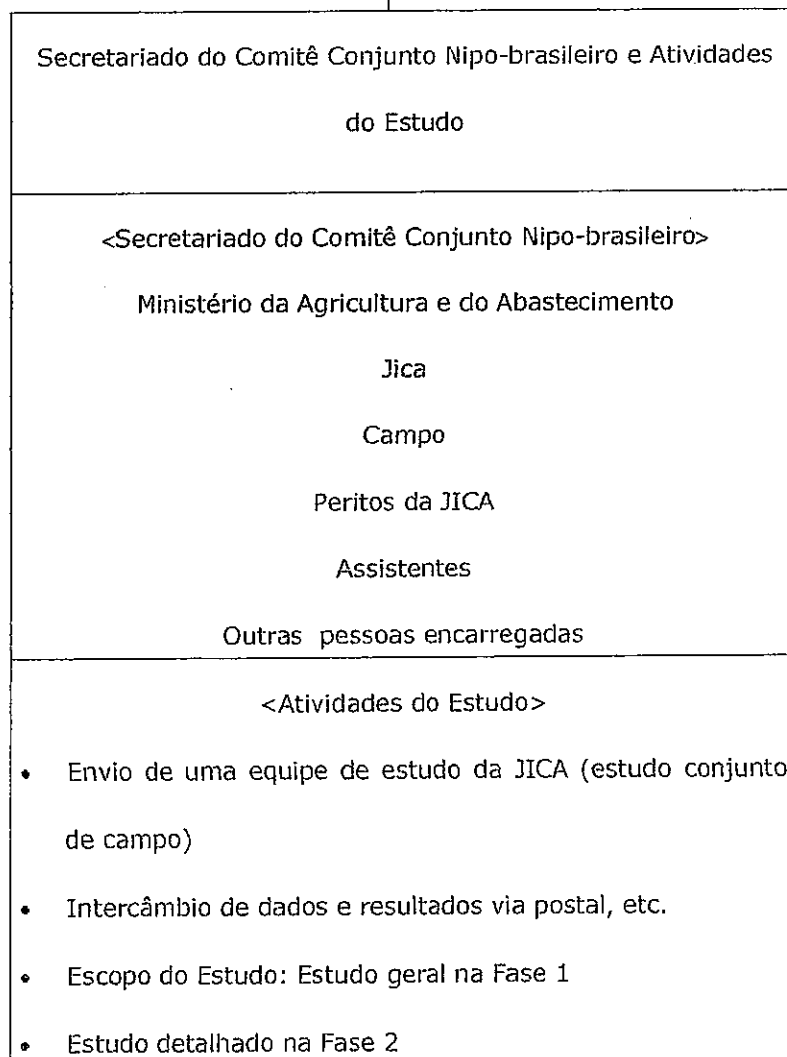
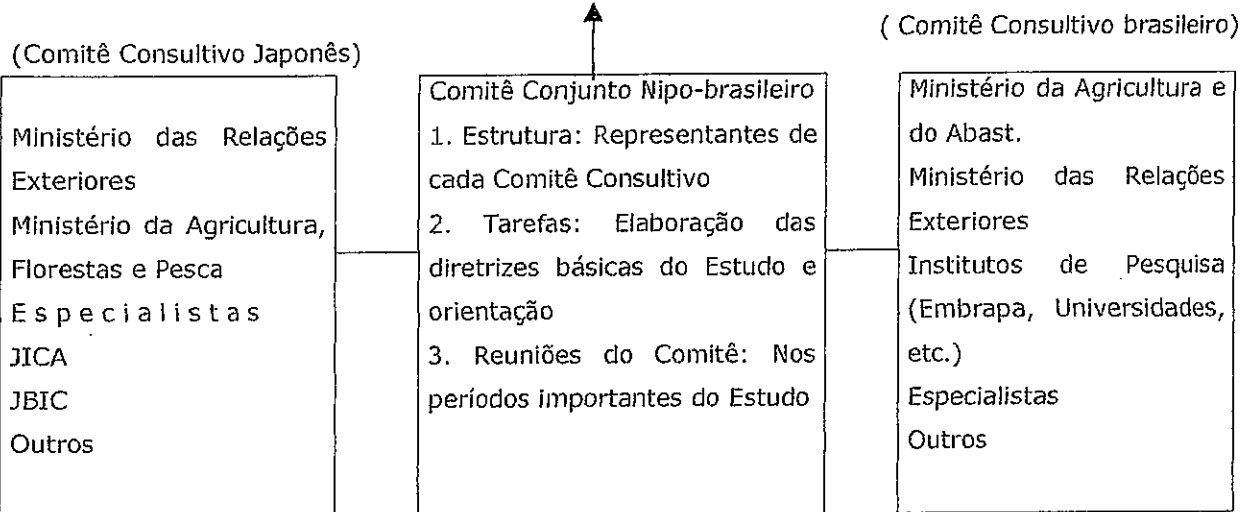
A JICA e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento da República Federativa do Brasil procurarão em comum acordo resolver quaisquer questões que possam surgir em relação ao Estudo.

10. Tradução

Os Termos de Referência do Estudo serão preparados em português e inglês. No caso de qualquer discrepância entre os dois textos, a versão no idioma inglês prevalecerá.



RELATÓRIO FINAL (DEZEMBRO 2001)



MM

6